



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 942, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) nos seguintes créditos orçamentários:

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e ordenamento Urbano

UNIDADE: 163 – Departamento de Serviços Públicos

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública.

SUBFUNÇÃO: 125 – Normatização e Fiscalização.

PROGRAMA: 010 - Administração Governamental.

AÇÃO: 2097 – Manutenção da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

ELEMENTO: 33903645000000Auxílio financeiro a membros Titulares da JARI R\$ 2.100,00

Art. 2º. Servirá para a cobertura do crédito ora aberto o valor de R\$ 2.100,00 de parte do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 17 de junho de 2015.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”